LEI N.º 5.371, DE 14 DE JUNHO DE 2007

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ASSISTENTE SOCIAL

De autoria do vereador: **Cláudio Rodrigues Borges**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Frutal, o "Dia do Assistente Social", que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial do Município de Frutal.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 14 de junho de 2007

119 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES